

A MESA DIRETORA
Deputado ÁLVARO DIAS
PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado ROBINSON FARIA
1º SECRETÁRIO
Deputado WOBBER JÚNIOR
3º SECRETÁRIO

Deputado TARCÍSIO RIBEIRO
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado MARCIANO JÚNIOR
2º SECRETÁRIO
Deputado ALEXANDRE CAVALCANTE
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS
PRESIDENTE - Deputado ÁLVARO DIAS
Liderança do PPB - Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
Liderança do PSDB - Deputado PEDRO MELO
Liderança do PMDB - Deputado ELIAS FERNANDES
Liderança do PL - Deputado NÉLTER QUEIROZ
Liderança do PT - Deputada FÁTIMA BEZERRA
Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO
Liderança do PDT - Deputado LEONARDO ARRUDA
Liderança do PSB - Deputado ANTÔNIO JÁCOME

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

TITULARES

Deputado PEDRO MELO (PSDB)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado ANTONIO JÁCOME (PSB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)

SUPLENTES

Deputado SANDRA ROSADO (PMDB)
Deputado VIDALVO COSTA (PPB)
Deputado GILVAN CARLOS (PPB)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)
Deputado GETÚLIO RÊGO (PFL)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado GILVAN CARLOS (PPB)
Deputado VIDALVO COSTA (PPB)
Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)

SUPLENTES

Deputado FRANCISCO JOSÉ (PPB)
Deputado PEDRO MELO (PSDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputada SANDRA ROSADO (PMDB)
Deputado NELSON FREIRE (PPB)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)
Deputado LEONARDO ARRUDA (PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado FREDERICO ROSADO (PTB)
Deputado LEONARDO ARRUDA (PDT)
Deputado JOSÉ DIAS (PMDB)

SUPLENTES

Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)
Deputado NELSON FREIRE (PPB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputada FÁTIMA BEZERRA (PT)
Deputada MÁRCIA MAIA (PSB)
Deputado FRANCISCO JOSÉ (PPB)

SUPLENTES

Deputado ANTONIO JÁCOME (PSB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado SANDRA ROSADO (PMDB)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada RUTH CIARLINI (PFL)
Deputada GETÚLIO REGO (PFL)
Deputado NELTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTE

Deputado FREDERICOROSADO (PTB)
Deputado JOSÉ ADÉCIO (PFL)
Deputado ELIAS FERNANDES (PMDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

**PROCESSO
LEGISLATIVO**

NATAL, 13.12.2002 BOLETIM OFICIAL 2078 ANO XII SEXTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Márcia Maia

PROCESSO 993/02
PROJETO DE LEI Nº 751/02

Reconhece como de Utilidade
Pública a Associação de
Desenvolvimento Comunitário Maria
Eulália de Moura e dá outras
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de
Desenvolvimento Comunitário Maria Eulália Moura com sede e foro no Município
de Areia Branca/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às
disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de dezembro de
2002.

MARCIA MAIA
Deputada Estadual - PSB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Márcia Maia

PROCESSO 994/02
PROJETO DE LEI N° 752/02

Reconhece como de Utilidade
Pública O CENTRO DE ATIVIDADES E
ESTUDOS POLÍTICOS - CAEP/RN e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública O CENTRO DE ATIVIDADES E
ESTUDOS POLÍTICOS - CAEP/RN Com sede e foro no Município de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às
disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de dezembro de
2002.

MARCIA MAIA
Deputada Estadual - PSB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

PROCESSO 995/02
PROJETO DE LEI Nº 753/02

"Reconhece como de Utilidade Pública, o Centro Social ZULMIRA ELCINA FERNANDES com sede e foro jurídico no Município de Marcelino Vieira/RN"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, o "Centro Social Zulmira Elcina Fernandes", com sede e foro jurídico no Município de Marcelino Vieira/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, _____ de dezembro de 2002.

Dep. ÁLVARO DIAS

NATAL, 13.12.2002 BOLETIM OFICIAL 2078 ANO XII SEXTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete da Presidência

PROCESSO 996/02
PROJETO DE LEI Nº 754/02

"RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COM SEDE E
FORO JURÍDICO NO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública, a "Associação
Comunitária João Antônio de Oliveira" com sede e foro jurídico no Município de
Portalegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do
Norte, Palácio José Augusto, em Natal, _____ de dezembro de 2002.

Dep. ÁLVARO DIAS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO 997/02
PROJETO DE LEI Nº 755/02

Reconhece como de Utilidade
Pública a Entidade que especifica,
e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DAS
COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO DO ASSU, com sede e foro jurídico na Cidade de Assu,
Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às
disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do
Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de dezembro de 2002.

Deputado NELTER QUEIROZ

NATAL, 13.12.2002 BOLETIM OFICIAL 2078 ANO XII SEXTA-FEIRA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado JOSE ADECIO

PROCESSO 998/02
PROJETO DE LEI Nº 756/02

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO SANTA MARIA, localizada na Rua Dr. Luiz Carlos, s/n bairro Novo Horizonte no Município de Assu, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO SANTA MARIA, no município de Assú, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal(RN), 06 de dezembro de 2002.

Deputado JOSE ADECIO
Deputada Estadual - PSB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO 999/02
PROJETO DE LEI Nº 757/02

Reconhece como de Utilidade
Pública o AJUT - Associação
Juventude, União e Trabalho e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação Juventude,
União e Trabalho, com sede e foro na Cidade de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado às
disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de dezembro de
2002.

ANTÔNIO JÁCOME
Deputado Estadual - PSB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO 1000/02
PROJETO DE LEI Nº 758/02

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Proteção a Vida -
PROVIDA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido de Utilidade Pública a Associação de Proteção
a Vida - PROVIDA, com foro jurídico na Cidade de Natal/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de dezembro de
2002.

ANTÔNIO JÁCOME
Deputado Estadual - PSB

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO 1001/02
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 041/02

Dá denominação ao Salão de
Eventos do pavimento superior da
Assembléia Legislativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica denominado de Salão de Eventos Deputado ÁLVARO DIAS,
o pavimento superior desta Assembléia Legislativa.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio
José Augusto, em Natal, 10 de dezembro de 2002.

Deputado GETULIO RÊGO

Deputado ELIAS FERNANDES

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO 1002/02
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 042/02

Transfere a sede do Poder Legislativo para o Teatro Alberto Maranhão, para a Sessão Solene de posse do Governador do Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 1º., § 2º., 71, X e 158, IV, do Regimento Interno.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica transferida para o Teatro Alberto Maranhão, nesta Capital, a sede do Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte, para a Sessão Solene de posse do Governador do Estado, no dia 01 de janeiro de 2003.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 10 de dezembro de 2002.

Deputado ÁLVARO DIAS - Presidente

Deputado RICARDO MOTTA - 1º Vice-Presidente

Deputado TARCISIO RIBEIRO - 2º Vice-Presidente

Deputado ROBINSON FARIA - 1º Secretário

Deputado MARCIANO JUNIOR - 2º Secretário

Deputado WOBER JUNIOR - 3º Secretário

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI - 4º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado JOSE ADECIO

PROCESSO 1003/02
PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 006/02

E M E N T A

Altera o Parágrafo 4° da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Art. 1º. O parágrafo 4º do artigo 42 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, passa a ter a seguinte redação: " a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte é eleita em sessões preparatórias no início da primeira e da terceira Sessões Legislativas Ordinárias, com mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente".

J U S T I F I C A T I V A

Apresentada em Plenário

Sala das Sessões, Palácio José Augusto, em Natal(RN), 10 de dezembro de 2002.

Deputado JOSÉ ADÉCIO
Líder do PFL